



**DECRETO N.º 2741 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.**

**ESTABELECE LUTO OFICIAL NO  
MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ELIAS MENDES LEAL FILHO**, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas e,

Considerando o pesar que se abateu sobre Mirassol D'Oeste com o falecimento do Sr. **PAULO MENDONÇA**, pioneiro e desbravador no desenvolvimento urbanístico de Mirassol D'Oeste-MT;

Considerando a importância da sua contribuição, sendo um dos baluartes na fundação do Município, contribuindo exaustivamente para o crescimento e desenvolvimento da cidade desde 1970;

Considerando a seriedade e bravura com que atraiu imigrantes do Estado de São Paulo e outros Estados, a buscarem investimentos em Mirassol D'Oeste;

Considerando que seu falecimento representa inegável perda ao povo mirassolense e sentimento de luto a todos os familiares e amigos;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica estabelecido **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias à partir da presente data, em todo o território do Município, sendo os pavilhões nacional, estadual e municipal hasteados a meio mastro em todas as repartições públicas municipais.

**Art. 2º** - Faz-se registrar à família os votos de pesares de todo povo mirassolense.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 26 de setembro de 2014.

**ELIAS MENDES LEAL FILHO**  
Prefeito